<u>O</u> <u>GOVERNISTA</u> <u>PARAHYBANO</u>

22 DE JUNHO DE 1850



22 DE JUNHO.

N. 7.

OGOYEANISTA PARATTBANO.

FOLHA OFFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA

O GOVERNISTA PARAHYBANO sahira regularmente todos os Sabbados. — Subscreye-se para o mesmo nes na Typographia. Preço da assignatura 1,7000 rs. por um trimestre. Avulso 80 rs. As correspondencias, ou commu ticados de que trata o Prospecto, relativos aos interesses políticos, moraes, e materiaes do Paiz serão entregues na Typographia, e publicados gratuitamente.

PARTE OFFICIAL.

SABBADO

1850.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Conclusão do expediente dos dia 5 de Junho de 1850.

- Ao Dr. chefe de policia, que constando do of. ficio que Smc. derigio a Presidencia en 3 do corrente daudo parte dos acontecimentos occorridos na pros vincia durante o mez de maio findo, que no dia 12 do mesmo fora morto, no termo do Pilar em acto de resistencia o criminozo Elorencio da Conceição, coinherito por Flores, e convindo examinar este facto a finn de conheer-se se com effeito a escolta encarree cla da dellecencia suffreo essa resistencia, e nao pôde par issa effectuar a prizao d'aquelle criminozo, a Presidencia muito recommenda a Snic. o emprego des meios convenientes a descobrir a verdade des. te facto, promovendo os que forem indispensaveis a ultimar o processo, que diz ter mandado instanrar pelo respectivo delega lo, não convindo, abem da justica, que os autores do crime, que consta sereur os soldados da deligencia, fiquem impunes, a serem crimnezos, ou carreguem cam a consura publica se forem innocentes. A respeito do objecto do 2º periodo do officio, a Presidencia passa a catender-se com. o Fxm. Presidente do Rio Grande do Norte, para providenciar convenientemente. Quant porem a faga dos prez s da cadeia de Bananeiras, deve Sme. mandar instantur o processo para punição dos que para ella concorrerão, providenciando entretanto sobre a prizão dos fugitivos. - A' camara municipal da capital exigindo a remessa das actas, por copia, das sessões da mesma camara, desde a primeira posterior a extraordinaria de 19 de fevereiro proximo passado, a ultima do corrente mez. - Ao mspector d'administração de rendas, communicando que por despaxo de hoje se mandou pas gar a Lourenço Dantas corrêa de Goes a segunda prestação do contracto do agude da Scria do Teis xeira, visto estar a obra en meio como provou-- Ao consul de S. M. Britanica, accusando a recepcao do seu officio de 14 do mez passado acompanhado da copia de muia representação da junta de commercio à S. M. Britanica e de um decreto sobre a exhibição das obras de industria nacional, e est angeiras, que a S. S forão remettidos pelo secretario dos negocios estrangeiros de sua nação; e que a Presidencia passa a dar a faes documentos a devida publicidade, como requisita. - Ao delegado de Bananeiras respondendo o seu officio de 13 do passado, que não ha impedimento na lei para què lo escrivão do subdelegado sirva nos impedimentos do escrivão de ortãos, e do judicial, pois que não convém que o expediente da delegacia. paralise com a falta do dit : escrivão, pelo que em taes casos pode Sme. chamar o referido escrivão da subdelegaci).

ramente, e tomado posse do cargo de 3⁻ supplente do juiz municipal d'Areia perante a respectiva camara municipal, e que sendo conveniente que esse juramento seja prestado perante a Presidencia, conforme a segunda parte do avizo do ministerio da justica de 11 de abril de 1849, deve Saic. vir, ou mandar por procurador preencher essa formalidade, como na-portaria de nomescão se lhe ordenou.

- A' camara municipal da copital activando o cumprimento da ordem da tresidencia de 11 d méz passado, que ordenou a confecção de uma postura prohibindo que andem pelas ruas desta cidade os bodes e carneiros, para evitar a obscenidade que praticao, e mesmo qual per offensa proveniente de marradas em algunas pessoas, como tem acontecido.

- An capitao lo porto, que constando pelo off cho junto, que Sme. devalvera, que hontem a tarde chegon a vista da fortaleza uma escuna de guerra, e dando signal de querer entrar não appareceo um pratico que fosse a seu bondo, apezar de repetidos tir s de peça, e sento esta falta grave, e d'aquellas que reclama prompta punição, mande Smc. sem perda de tempo recolher a prizão nesta cidade ao patrao mor da barra, e os praticos, que se achavao no Cabedello na occazia em que isto aconteceo; devendo Smc. procurar saber os motivos de recusa que a isto derão lugar, communicando tudo para proceder se como for conveniente. - Ao mesmo, devolven lo a avaliação dos objecs. tos extranidos, e por extrahir do casco do brigue Bateraby, determinando que separe as importanetas dos ferros, cobres, e o mais extrahidos, e proceda quanto antes a arrematação destes na forma do regulamento como se the determinon no 12 do corrente, para occorrer as despezas continuando o desmanthe do te to bo brigue. Ao subdelegado de S. Ritta, para que informe sobre a conducta do guarda Felippe José Corréa, que tendo resistido com outros a prizão por Sinc. ordenada, fuzira, apresentando se hontem a Presidencia, e scientifica a Sme. de que por virtude da deligencia determinada pela mesma Presidencia em vista do officio de Smc. derigido ao alferes da primeira companhia do 22 batalhão da guarda nacional, forão prezos os companheiros do dito Felippe José Corrêa. - vo Dr. chefe de policia, determinando que mans de pôr em liber ade José Pinto, por serem falsas, e infundadas as denuncias contra elle dadas, segundo informa o subdelegado de S. Ritta. - Ao subdelegado da Bahia da Traição. determinando que com urgencia se dirija ao lugar em que se está construindo um novo currel de trez voltas, examine-o, loa a licença obtida para sua construcção, e informe circumstanciadamente com o que soccorrer, visto constar que o dito curral é mut prejudicial à barra, dizendo também o que occorrer sobre a legitimidade da licença.

- A' Manoel José da Silva accusando o seu of... ficio de 29 do passado, em que diz ter prestado ju- Ao director do lyceo, accuzando a recepção dos mappas, que acompanharão seu officio de 1 do corrente, e que observando no ponto do mez de maio faltas dadas por alguns professores, e convindo providenciar para que estas se não reproduzão, em prejuizo da instrucção sem um motivo reconhecidas mente poderôso, compre que Smc. faça scientificar aos professores do lyceo de que d'ora em diante as faltas seráo justificadas perante Smc. no mesmo dia, em que as cometterem, e quando muito no seguinte, e do contrario Sinc. fará no attestado mensal a convenience declaração na forma dos estatutos para ter lugar na repartição competente o disconto do vencimento correspondente aos dias, que falta-

- Ao Dr. che'e de policia, em resposta ao officio de Sme. de 4 do corrente que além das isempcões marcadas na lei, neuhuma outra conhece a presidencia, e que por tanto a qualificação individamente feita para a guarda nacional não pode escuzar do recrutamento aquelles, que por ventura estejão no caso de servir no exercito, pelo que podem, e devem ser recrutados, principalmente se além da falta de isempções forem immorigerados: Neste sentido deve Smc. responder ao delegado de Campina Graude, que sobre este objecto o consulton.

- Ao mesmo, em additamento ao officio da Presipencia de hontem a cerca dos estrangeiros Carlos Agostinho Golzio, e José d'Azevêdo Stlva, que fica extensiva a determinação de apresentarem aquelles suas papelêtas, e titulo de ridencia, aos mais es-- trangeiros nas mesmas circumstancias; fazendo-se effectivas as penas da lei contra aquelles, que não tiverem titulo.

Junho 6. - Ao major Antonio de Doos e Costa em Piancó, respondendo ao seu officio de 29 de abrit ultimo que logo que se verificar o regresso da força de pólicia, que seguio para a villa de flores Smc. frça descer à esta cidade todo o destacamento de policia, como já lhe foi ordenado, pois só depois disto terá lugar a volta de outro destacamento em subs-. tituição a força de primeira linha, que ultimamente para lá foi.

- Ao juiz municipal 1º supplente de Cabaceiras participando que nesta data segue um guarda de cavallaria de policia com officios para Smc., com eseala pela cidade d'Areia a entregar outros ao promotor publico da segunda comarca, e acompanhal-o na commissão, que lhe é determinada, dvendo o guarda ficar a dispo icão de Sme. até o completo des. empeuho do que se lhe incumbe, cuja brevidade a Fresidencia muito recommenda.

Junho 7. — Ao inspector d'alfandega desta cidade participando que tendo a Presidencia recebido do Dr. chefe de policia communicação de haver naufragado nas praias de Carapibú una barca americana carregada com trez mil e tantas barricas de azeite de peixe, da qual é mestre Mercato Cooper, immediatamente expedirão-se as convenientes ordens ao capitão do porto para mandar pôr no lugar do naufragio os barcos que fosse possivel, a salvarem o carregamento; e o conduzirem a esta cidade, e as autoridades locaes para darem o auxilio conveniente, sendo logo expedida uma escolta de cavallaria poltcial ao mando de um official de confiança para o lugar do naufragio; cumprindo que Smc. expeça tambem suas ordens, tendentes a garantir o carregamento em favor dos proprietarios, e dos direitos d'alfandega, requisitando da Presidencia todas as medídas, que entender convenientes, e necessarias ao fim; convindo que Smc. tenha a maior vigilancia neste negocio, e incumba essa commissão a empregados de sua inteira confiança.

- Ao capitão do porto determinando que faça seguir para o lugar de Carapibú, aonde se verificou o naufragio de que acima se trata, a lancha de socorros navaes, e quantos barcos poder mais mandar de conducção, os quaes serão pagos para conduzir o carregamento de azeite de peixe da barca americana, ali naufraga la; devendo Smc. dar todas as mais providencias que estiverem ao seu alcance tendentes ao salvamento, e segura conducção do dito carregamento; e previne-se a Smc. de que as autoridades policiaes do lugar tem as convenientes ordens para prestar qualquer auxilio, de que necessitar scerca deste objecto.

Junho 8. - Ao Exm. Presidente de Pernambucopedindo para que se digue mandar fornecer à capitania do porto desta provincia, pelo arsenal de marinha d'aquella uma boia, com corrente de 12 a 16 braças de comprimento para substituir à que estava colocada ao Sul da entrada da barra desta mesma provincia, que desapareceo, visto não ser possível arranjar aqui taes objectos, servindo se S. Exc. de enviar a conta da despeza para ser aqui paga. - Ao inspector interino da thesouraria recomen-

dando que conserve em deposito o producto liquido dos objectos arrematados ultimamente perante a alfandega, restituidos por diversas pessoas do Cabadello, e pertencentes ao carregamento da galera Elmo id, para ser entregue a Frederick Huth e companing de Londres, de pois que se mostrarem habilitados, conforme requisita o consul de S.M. Britanica.

- Ao Dr. juiz de direito da primeira comarca, accuzando o seu officio de 6 do corrente c que a Presidencia fica sciente de que em concequéncia das febres reinantes na villa de Mamanguape uno fi possivel reunir ali os jurados, pelo que Sme. aliara a sessão para 12 de ágosto vindouro; cumprindo que Smc. informe em que lugar de sua junisdicção passa a presidir o tribunal, durante o tempo . que tem de dec rrer até aquella data.

- Ao consul de S. M. Britanica, que fica expelida ordem á thesouraria de fazenda para não contre gar o produto dos objectos arrematados perante a alfandega, restituidos por diversas pessoas do Ca bedello, e entregues pelo parocho desta cidade, pertencentes ao carregamento da galera Edinond, se não a Frederick Huth, e companhia de Londres depois de habilitados, conforme S. S. requisita em officio desta data.

- Ao inspector d'administração Je rendas participando para intiligencia, e execução que se passou titulo de jubilação a Manoel. Cartano Vellozo pros fessor de francez do lyceo, cuja concira foi ad iida à de inglez do mesmo lyceo, pela lei provincial r. 5 de 23 de março do corrente anno, vencendo de ordenado annual 53363786 rs., que Sme, mandara pagar desde 31 de margo ultimo, por ter déixado de leccionar no dia anterior.

- Ao Dr. chefe de policia, em resposta ao seu officio de hontem, recebido na mesma data que unmediatamente a Presidencia expedio as convenientes ordens à salvar à carregamento da galera naufragada na praia de Carapibú, e a segural-o contra os roubos, que por ventura podéssen apparecer, para cujo fim seguio logo uma escolta de cavallaria policial.

- Ao mesmo, que tomando em consideração as reflexões conti las no officio de Smc. de 6 do corrente acerca da relação dos prezos existentes na cadeia da cidade, cumpre que ella contenha os prezos s ntenciados, e pendentes de novo julgamento com as declarações exigidas no officio da Presidencia de 5 do corrente, para que a Presidencia possa exigir de quem for competente os metivos, porque nao tem sido submettidos a julgamento.

- Ao subdelegado da villa d'Alhandra, autorisandovo a destribuir soccorros pecumarios pelas pessoas miseraveis do seu destricto, accomettidas das febres, para o que Sme, mandará aqui pessoa capaz, e auctorisada para receber uma quota para este fim, visto ter informado o Dr. em medicina Henry Krausse que soi à dita villa de ordem da Presidencia que o maior mal provém da falta de recursos das pessoas accomettidas das febree; tendo Smc. todo o cuidado para que os soccorros não sejão dados a quem delles não necessitar, em prejuizo dos mais carecidos. - Ao inspector da thesouraria de fazenda, determinando que pague ao Dr. medico Henry Krausse 1500000 rs. como gratificação pelo trabalho de ir a villa d'Albandra, de ordem da Presidencia, accu-

dir nos pobres affectadus das febres ali reinantes, sendo a despeza paga pela queta destinada á cases SOCCOTIOS.

- Communicou-se ao Dr. Henry Krausse em resposta ao seu officio desta data.

- Portaria demittindo a Francisco de Paula Rege de carge de professoe interino de primeiras lettias da Jacoca.

- Ao delegado de Mamanguaps, scientificando-o de que nesta data a Presidencia encarregou ao cirurgiao Autonio de Souza Nunes Pinto o tratamen. to dos affectados das febres n'aquelle termo, receitando, e curando as pessoas miseraveis por conta du Governo, mediante a gratificação mensal de 30% rs., devendo o mesmo cirurgião determinar em suas receitas a botica aonde na dita villa devem ser aviadas, declarando o nome da pessoa receitada, cuja despèza sera paga pela thesouraria de fazenda, em vista da conta do pharmacentico, rubricada pelo dito cirnegião. Outro sim que fica Smc. autorisado a destribuir soccorros pecuniarios pelos pobres, que não poderem, por seu estado de indigencia, conservar o regimen de dieta, e sustentação, tendo Smc. toda a attenção na destribuição para que não aconteça recanir ella em pessoas menos necessitadas: e em vista da conta legal que Smc remetter sera indemnisado do que assim dispender.

- Portaria nomeando ao cirurgião Antonio de Souza Nunes Pinto para receitar, e cufar as pessoas pobres do termo de Mamanguape acconimettid s das febres remantes, vencendo a gratificação de 30\$ rs. mensaes, sendo obrigado a declarar nas receitas os tiomes das pessoas receitadas, e a botica aonde deve ser a receita aviada, e quaesquer outras circumstancias, que foreni indispensaveis, rubricando a final a conta do pharmarentico para ser paga na thesouraria de fazenda desta provincia,

Junho 10, - Ao commandante do corpo policial mandando assentar praça no dito corpo a Antonio Luiz de França solutiro, e capaz para o serviço. - Ao commandante superior da cidade, para faver constat a quem competir que nesta data se mandou assentar praça no corpo policial a Antonio Luiz de França guarda do 12 batalhão da segunda les giao do commando de S. S., para o que se offereceo, cumprindo que informe subre sua conducta.

- Circular aos juizes de direito, e campos municipaes da provincia, previnindo para intelligencia de que na conformidade da segunda-parte-lo avizo do ministerio da justiga de 11 de abril de 1849 devent os juizes munipaes supplentes nomeados para o quadrienio corrente, prestar juramento e posse dos seus cargos perante a Presidencia.

- Ao commandante do corpo policial determinando que mande render o destacamento de cavallaria estacionado na praja de Carapibú per outros de enfanteria commandado por um sargento de confiauça, os quaes deverão ir pagos de seus vencimen. tos até o dia 20 do corrente, e antes de sua partida devera o destacamento apresentar-se ao inspector d'alfandega, de quem 'recebera as ordens.'

- Ao Dr. inspector d'administração de rendas remettendo o mappa da força e occurrencias havidas no corpo policial no mez de maio findo.

- Au 1º supplente do juiz municipal do Inga que logo que desaparecerem os inconvenientes, que produzirão a falta de reunião do concelho municipal de recurso do termo, conforme Smc. communicou em officio de 23 do mez passado, deve fazer a convocação do mesmo conselho, precedendo as formalidades prescriptas na lei de 19 de agosto de 1845. devendo o mesmo conselho funccionar pelo tempo marcado na citada lei, embora, como Smc. diz, nenhum trabalho apareça.

- Ao Dr. juiz de direito da primeira comarca, respondendo o seu officio de 8 do corrente que não pode a Presidencia convir na nomeaçãe interina do cscrivao Antonio Henrique de Almeida para escrivao dos feitos da fazenda, visto que sendo elle so.

gro do procurador fiscal das rendas geraes está impedido para exercer ò cargo de escrivão do juizo dos feitos, pelo disposto na ordenação do livro lo titulo 79 § 45, motivo por que ja foi demittido desse cargo por portaria. da Presidencia de 17 de setembro de 1849, como á Smc. foi communicado por officio d'aquella data. Quanto a segunda parte do citado officio de Smc., cumpre que remetta a Presi lencia a petição ou officio, em que o escrivão Natividade pedio desonera ; assim como uma nota das faltas por elle commetidas no exercicio de escrivão dos feitos.

EXTERIOR.

Extracto da gazêta de Londres de sexta feira 4 de janeiro de 1850. - Whiteall 3 de janeiro de 1850. ---A Rainha foi servida decretar a promoção da exibição. das obras de industria de todas as nações, a qual deve ter lugar em o anno de 1850; videlicet : Victória Rainha. - Victoria por graça de Deos Rainha. dos reinos unidos da Gran Bretanha e Irlanda, Defensora da Fé ao nosso muito cordialmente amado consorte, S. Alteza Real Francisco Alberto Augusto Cirlos Man el. Duque de Saxonia. Principe de Saxe ('oburg e Gotha. Cavalleiro da nossa mais nobre Ordem da Jarreteira, e Marechal de campo do nosso exercito, nosso digno, fiel, e muito amado primo, e conselheiro Walter Francisco, Duque de Bucclinch, e Queinsberry, cavalleiro da nossa mais nobre ordem da jarreteira, nosso muito fiel, o amado primo Guilherme, conde de Rosse, cavalleiro da nossa mais illustre ordein de S. Patricio, nosses dignos, fieis, e muito amados primos, e concelheiros GranvilleJorge, conde de Granville, e Francisco con le Ellesmere, nosso digno, fiel, e muito amado concelheiro Eduardo Ge ffrey Lord Stinhy, nossos dignos, fieis, e muito amados concelheiros João Russel (commumente chamado Lord João Russel) Sir Robert Peel, Baronet Henrique Labonchere, e Gulherme Ewart Gladstone, nosso fiel, e muito amado Sir Archibald Galloway, cavalleire comendador da nossa mais houroza ordem de Bath, e major general do nosso exercito nas indias orientaes, i hairman do tribunal de directores da companhia da India Oriental, ou Presidente actual do tribunal de directores da companhia da India Oriental, Sir Ricardo Westmacott, cavalieiro, Sir Carios Lyell, cavalleiro, Presidente da sociedade geologica de Londres, ou-Presidente actual da sociedade geologica de Londres, Thomaz Baring, Esquire, Carlos Brry. Esquire, Thomas Barley, Esquire, Ricardo Cobdea, -Esquire, Guilherme Cubitt, Esquire, Presidente da instituição de engenharias civis, Carlos Loch' Easttahe, Esquire, Thomaz Field Gibson, Esquire, João Gott, Esquire, Samuel Jones Loyd, E quire, Felippe Puscy, Esquire, e Guilherme Thompson, Esquire, saúda. - Como quer que a sociedade para a promoção das artes, manufaturas, e commercio, incorporada por nosso real decreio, da qual sociedade n-sso mais querido, e amado consorte o Principe Alberto, é Presidente tenha de annos anteriores instituido exibições annuaes das obras das artes e industrias britanicas, e tenha proposto estabelecer uma augmentada exibição das obras de industria de todas as nações, a qual deve ter lugar em Londres no anno de 1851, e na qual se tem de arbitrar premios, e medalhas do valor de vinte mil libras esterlinas pelo menos aos exibidores das melhores obras, que se apresentarem, e tem entregue nas pessoas de nosso digno, fiel, e muito amado primo Spencer Josné Alwine, marquez de Northampton, nosso muito fiel, e muito prezado primo, conselheiro Jorge Guilherme Frederico, conde Clarendon, cavalleiro da nossa mais nobre ordem da jarreteira, nosso, fiel, e muito amado Sir João Pedro Boileau, Baronele, et James Conthope Peache Esquire, a somma de vinte mit libras esterlinus pa-

ra ser arbitizila em premios, e medalhas da maneira supradita, e tenha nomeado nosso fiel, e mnito amado Arthur Keit Barelay, Esquire, Guilherme Cotton, Esuqire, Sir João Guilnerme Lubboch, harones te, Samuel Morton Peto, Esquire, e o barão Leonel de Rothochilde para serem os thesoureiros de todos os recebimentos procedentes de doações subscripções, ou qualquer outra origem para bem, e nugmento da dita exhibigão; nosso fiel, e muito amado Pedro le Neve Foster, José Payne, e Thomaz Whinh worth, Esquires para thesoureiros dos pagamentos de todas as despezas executivas, e o nosso fiel, e muito amado Henrique Cole, Carlos Wentworth Dilh'e Junior, Jorge Drew, Francisco Fuller, e Roberto Stephenson, Esquires, com o nosso fiel, e multo amado Matheus Digby, Wyatt, Esquires, cos mo secretarios dos mesmos para um countree xe-+cutivo, que deva levar à effeito a dita exhibição de baixo das direcções do nosso muito querido, e amado consorte; e como quer que a dita sociedade para a promoção das artes, manufacturas, e comercio, nos tenha representado, que na prosecução dos objectos propostos pela dita sociedode para a dita exibição podem apparecer muitas questões relativas á introdução de produções em nosso Reino vindas de nossas colomnias, e de paizes estrangeiros; considerando tambem o lugar para a dita exhibição, e o melhor meio de conduzil·a; igualmente conside. rando a fixação da natureza dos premios, e os meios de observar a mais imparcial distribuição d'elles, e tendo tambem representado, que nos dignassemos de dar nossa sancção a esta empreza, a fim de que possa ella merecer a confiança não somente de todas as classes de nossos subdites, mas tambem dos subditos de paizes estrangeiros: vos fazemos agora saber, que considerando nos o que acima fica dito, e desejando muito promover a proposta exhibi... can, que se julga ser de grande proveito as artes, agricultura, manufacturas, e conmercio, e pondo grande fe, e confiança na vossa filelidade, discrição e inteireza, tenho auctorisade, e nomeado e por estas presentes autoriso, e nomeio à vós, nosso muito querido' e amade construe Francisco Alberto Augusto Carlos Manoel, Duque de Saxonia, Principe de Saxe-Cobourg, e Gotha, á vós Walter Francisco, Duque de Bucclench, e Quemberry, Guilherme, conde de Rosse, Granville Jorge, conce de Granville, Francisco, conde de Ellesmere, Eduardo Geoffreg Lord Stanley, João Russel (commumente chamado Lord-J. ao Russel) Sir Roberto Peel, Henrique Labonchre, Guilherme Ewart Gladstone, Sir Archibald Gal. loway, ou o Pres dente actual do tribunal de directores da companhia da India Oriental, Sir Ricardo Westmacott, Sir Carlos Lyell, ou Presidente actual da sceiedade geologica, Tumaz Baring, Carlos Barry, Thomaz Baslley, Ricardo Cobden, Guilherme Cubitt, ou o Presidente actual da instituição de engenharias civis, Carlos Loch, Eastlahé, Thmaz Field Gibson, João Gott, Samuel Jones Loy I, Fellippe Pussy, e Guilherme Thompson, para que fagaes a maior, e mais deligente inquirição do melhor meio, pelo qual as produções de nossas colomnias, e dos paizes estrangeires possão ser introduzidos em nosso Remo; como tambem a respeito do lugar mais conveniente para a dita exhibição, da conducção geral da mesma, e tambem do melhor modo de determinor a natureza dos premios, e de segurar a mais impareial distribuição dos mesmos. E para que nossa real vontade, e satisfação na dita inquirição ses ja pontualmente executada, e sem embaraço, pelas presentes queremos mais, ordenamos, e damos pleno poder, e autoridade a vós, ou trez, ou mais de vós para nomear algumas pessoas habeis, á quem julgardes proprias para commissarios locaes n'aquellas partes de nosso Reino, e de paizes estrangeiros, segundo julgardes conveniente, a fim de ajudar-vos no que acima fica dito, os quaes commissarios locaes, ou qualquer delles devio e possão ser removidos por vós, ou trez, ou mais de vós

¥

de tempos a tempos a vossa vontale, e satisfaciaficando garantido pleno poder, e autoridade a vós ou trez, ou mais de vos para nomear outros em seus respectivos lugares. E anuda mais por estas presentes damos, garantimos à vós, ou trez, ou mais de vos pleno poder, e antoridade de chamar perante vós, ou trez, ou mais de vós todas aquellas. pessoas, que julgardes necessarias, das quaes poss saes ser mais bem informados da execução do que acima fica dito; inquirir de tudo, e de qualquer couza, que lhe dicer respeito, por qualquer modo e maneira, que sor permettido. E é mais no-sa vontade, e satisfação, para o tim de ajudar-vos na xes ecução de todas estas determinações nomearmos ao nosso fiel, e muito amado João Scott Russell, e Stafford Henrique Northcote, Esquire, para secretarios desta nossa commissão. E para levar a effeis to o que ordenardes se faça a respeito da dita exhibicão nomeamos os ditos Henrique Cole, Carlos Wentssorth Dilbe Junior, Jorge Drew, Francisco Fulles, e Roberto Stephenson para o cometre exect. tivo do que-arima fica dito, e o dito Matheus Digly Wyatt pasa secretario do dito cometee ex cutivo. E é mais nossa vontade, e satisfação, que vós ou trez, ou mais de vós, quando, e toda a vez que a necessidade, e-oceasiau o exigir, e por todo o tempo que continuar em vigor a nossa commissão, nos informeis por escripta debaixo de vossas firmas, e sellos respectivos todo e qualquer procedimento, que tenhaes en virtude d'estas presentes, e juitas mente todas auequas cousas, se alguma houver, que possão merecer nossa real consideraçã, tocante, on concernente ao que acima dito nea. E ultimaniente pelas presentes ordenamos, que esta commissão continue em plena força e vigor, e que vós nos. sos citos commissarios, ou traz. du mais de vas devaes, e possaes a todo o tempo, e en qualquer lugar, ou lugares proceder na exectr ao d'ellas, e de tudo nellas contido, ainda que a mesma commissão não seja de tempos a tempos pr rogada. Dada en nosso Palacio de S. James aos 3 de Janei. ro de 1850, no decimo terceiro anno de nosso reunado. -- Por ordem de Sua Magestade. -- G. Grey --Esta conforme, Lindolfo José Correa dus Neves, secretario.

EDITAL.

Devendo proce ler-se pela capitania do porto desta provincia, a arrematação de cincoenta e tantos quintaes de ferro em curvas, cavilhas, pernetes e pregos, avaliadas à 40 rs. a libra, mais de duas arrobas de cobre em cavilhas, e pregos avaliadas a 200 rs, a libra, uma pequena corrente de ferro avaliada en 1050 0 rs., e uma porcas de madeira de pinito para lenha, e em pranchões produzido tudo pelo desa ancho do brigfie Bathersby, convida-s a 10. da e qualquer pessoa que quizer ariematar todos, ou parte dos ditos objectos, a comparecer nos dias 2, 3 e 1 de julho proximo fucturo pelas 10 horis da manha, no porto da Gameleira em casa de José Viana do Nascimento, podendo em qualquer outra occasião ir á mencionada casa examinar os sobreditos objectos. E para constar se mandou affixar o presente, que sera publicado pela imprensa. Capitania do porto da Parahyba 20 de junho de 1850. --- O sceretario da capitania, Trajano Eraristo Ferrão Castel-branco.

Parahyba Typographia de J. R. da Costa. Rua Direita n. 8. — 1850.